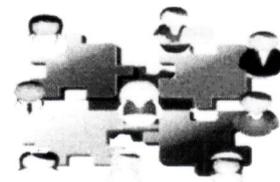




SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Resolução nº 001/2024-CIR SP II

Goianésia, 31 de janeiro de 2024.

Nomeia a secretária municipal de saúde de Vila Propício como coordenadora da Comissão Intergestores Regional - CIR São Patrício II em 31/01/2024.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1 – A Resolução nº 1, de 29 de setembro de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que estabelece as diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS;

2 – Que a CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, deve observar as diretrizes da CIB, nos termos do inciso III, Art. 30, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa, e dá outras providências;

3 – A Resolução nº 070/2021 – CIB, de 20 de maio de 2021, que aprova a estrutura e as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR's;

4 – A Resolução nº 009/2021-CIR SP II, 25 de junho de 2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional São Patrício II – CIR SP II;

5 – A decisão e eleição consensual entre os gestores da CIR São Patrício II em reunião ordinária, ocorrida no dia 31 de janeiro de 2024;;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a secretária municipal de saúde de Vila Propício, Maria Rita de Freitas Chagas, como coordenadora da Comissão Intergestores Regional-CIR São Patrício II, no ano de 2024, podendo haver recondução para o ano de 2025 caso esta continue como secretária municipal de saúde, em substituição à secretária municipal de saúde de Jaraguá Ludmila Machado de Oliveira, que respondia interinamente até 31 de janeiro de 2024, conforme regimento interno CIR.

Art. 2º – Conforme estabelece o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional, permanece no cargo de vice-coordenadora da CIR, a coordenadora regional de unidade de Saúde.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ludimila Machado de Oliveira
Coordenadora da CIR SP II
Secretária de Saúde de Jaraguá

Ivone Tristão da Silva
Vice-coordenadora da CIR SP II
Coordenadora da Regional de Saúde São Patrício II